

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 299, DE 2 DE JULHO DE 2024

Disciplina a premiação de trabalhos desenvolvidos no âmbito do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica e apresentados no Encontro de Pesquisa e Iniciação Científica (EPIC) da Universidade Positivo.

O REITOR da Universidade Positivo, *ad referendum* do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (Consepe), órgão da administração superior da instituição, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a Resolução CAS nº 798, de 5 de outubro de 2020, que estabelece bolsas em programas de pós-graduação *stricto sensu*, inclusive para alunos premiados no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica; e a Resolução Consepe nº 102, de 1º de abril de 2022, que disciplina o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica, resolve:

CAPÍTULO I

DA ELEGIBILIDADE

Art. 1º Todos os trabalhos devidamente desenvolvidos no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da Universidade Positivo e inscritos para apresentação no Encontro de Iniciação Científica e Tecnológica (EPIC) são elegíveis à premiação, desde que tenham sido apresentados pelo(s) respectivo(s) orientando(s), que esses estejam em dia com todas as suas obrigações previstas no Edital do ciclo vigente e que sejam respeitadas as regras previstas nesta Resolução.

§ 1º Não serão elegíveis à premiação trabalhos apresentados por autores colaboradores ou por professores orientadores, tampouco trabalhos inscritos e não apresentados.

§ 2º Caberá à coordenação da sessão, no dia do EPIC, validar a apresentação do trabalho e a participação do orientando e do professor orientador.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO

Art. 2º Os trabalhos apresentados pelo orientando serão avaliados por um avaliador interno e um avaliador externo.

Art. 3º A avaliação, durante o evento, será feita por meio de instrumento específico (Anexo A) que deverá ser preenchido pelos avaliadores e entregue à Comissão Organizadora do EPIC ao final da sessão.

Art. 4º A avaliação será realizada a partir dos seguintes critérios contidos no instrumento:

I - tempo de apresentação;

II - domínio do conteúdo;

III - qualidade da apresentação oral;

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

IV - interação entre o apresentador e os avaliadores;

V - qualidade visual e do conteúdo do trabalho apresentado.

§ 1º A somatória de pontos atribuídos pelos dois avaliadores será utilizada para fins de cálculo da pontuação final referente à apresentação daquele trabalho.

§ 2º No caso de trabalho apresentado por mais de um aluno, não será feita avaliação individual dos alunos, mas sim da apresentação, como um todo.

§ 3º Os trabalhos serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a somatória de pontos obtida a partir da avaliação realizada pelos dois avaliadores convidados.

§ 4º Em caso de empate, serão critérios de desempate entre os trabalhos:

I - trabalhos com maior pontuação obtida junto ao avaliador externo;

II - trabalhos com maior pontuação obtida junto ao avaliador interno;

III - trabalhos com maior pontuação obtida na fase de submissão da proposta no início do ciclo;

IV - rendimento escolar do orientando ou, no caso de mais de um aluno, da média do rendimento escolar dos orientandos.

CAPÍTULO III

Da PREMIAÇÃO

Art. 5º A coordenação do EPIC fará a organização da apresentação dos trabalhos conforme as Escolas da UP:

I - Escola de Ciências da Saúde;

II - Escola de Comunicação e Design;

III - Escola de Direito e Ciências Sociais;

IV - Escola de Negócios;

V - Escola de Tecnologia da Informação;

VI - Escola Politécnica.

§ 1º Para fins de definição da Escola no qual o projeto está vinculado, será considerada a informação indicada pelo professor orientador, no momento de submissão da proposta.

§ 2º No caso de projetos vinculados a Programas de Pós-Graduação (PPG), o professor orientador deve indicar, no formulário de submissão, a Escola a qual o projeto está vinculado.

Art. 6º Será premiado o trabalho com maior nota de cada Escola, e os segundo e terceiro lugares receberão Menção Honrosa.

§ 1º Cada Escola deve ter no mínimo três trabalhos elegíveis apresentados no EPIC para que os trabalhos possam receber premiação.

§ 2º No caso de premiação na forma de bolsa de estudos para cursar pós-graduação *stricto sensu*

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR
Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR
Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR
Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

na UP, deverá ser seguido o disposto nas normas internas da instituição que regem tal concessão.

§ 3º O prazo para matrícula em programa de pós-graduação, mediante utilização da bolsa concedida, findará após um ano da colação de grau no curso ao qual o estudante premiado esteve vinculado ao PIC/PIT.

Art. 7º O resultado dos trabalhos premiados será divulgado por meio de edital publicado pela Reitoria.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O não cumprimento de qualquer das regras estabelecidas nesta Resolução torna inválida a participação do aluno nesta premiação vinculada ao EPIC.

Art. 9º Os casos omissos referentes a esta Resolução serão resolvidos pela Reitoria.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba, 2 de julho de 2024.

Prof. Dr. Roberto Di Benedetto
Reitor

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

ANEXO A – Rubricas

Critério	Rubrica		
	1	2	3
A Objetivos	Os objetivos NÃO são claros ou não são compatíveis com um Projeto de Iniciação Científica.	Os objetivos são compatíveis com um Projeto de Iniciação Científica, MAS apresentados de forma PARCIAL ou SUPERFICIAL.	Os objetivos são compatíveis com um Projeto de Iniciação Científica E apresentados de forma CLARA e CONSISTENTE.
B Metodologia	A metodologia NÃO É COMPATÍVEL com os objetivos do projeto ou descreve INSUFICIENTEMENTE os procedimentos realizados.	A metodologia é PARCIALMENTE COMPATÍVEL com os objetivos do projeto ou descreve PARCIALMENTE os procedimentos realizados.	A metodologia é COMPATÍVEL com os objetivos do projeto ou descreve CONVINCENTEMENTE os procedimentos realizados.
C Relevância	Trabalho é INSATISFATORIAMENTE relevante para a área de conhecimento na qual está inserido	Trabalho SUPERFICIALMENTE relevante para a área de conhecimento na qual está inserido	Trabalho CONVINCENTEMENTE relevante para a área de conhecimento na qual está inserido
D Contribuições	São INSATISFATÓRIAS ou não há informações sobre as contribuições do trabalho.	A amplitude das contribuições do trabalho é RESTRITA ao meio científico OU ao meio profissional, não alcançando outras esferas da sociedade.	A amplitude das contribuições do trabalho ALCANÇA o meio científico/meio profissional e outras esferas da sociedade.
E Apresentação (domínio)	Realizada SEM demonstração de clareza e domínio do conteúdo.	Realizada com demonstração PARCIAL de clareza e domínio do conteúdo.	Realizada com PLENA demonstração de clareza e domínio do conteúdo.
F Apresentação (clareza e fluidez)	Não assegurou a fluidez ou respeito ao tempo designado.	Assegurou PARCIALMENTE a fluidez ou respeito ao tempo designado.	Assegurou PLENAMENTE a fluidez ou respeito ao tempo designado.
G Apresentação (qualidade visual)	O texto apresenta incorreções ortográficas, gramaticais e problemas de coerência e coesão, com qualidade visual INSATISFATÓRIA.	O texto apresenta incorreções ortográficas, gramaticais, mas não há comprometimento significativo quanto à sua coerência e coesão, com qualidade visual PARCIALMENTE satisfatória.	O texto é coerente, coeso e correto em relação à norma culta da língua portuguesa, com qualidade visual SATISFATÓRIA.
H Arguição	As respostas foram claras e demonstraram domínio do conteúdo de modo SATISFATÓRIO.	As respostas não foram suficientemente claras e demonstraram PARCIALMENTE domínio do conteúdo.	As respostas foram não forma claras e demonstraram INSUFICIÊNCIA de domínio do conteúdo.
I Elegível à prêmio de melhor trabalho?	Não	Talvez	Sim, certamente

Ecoville – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Londrina – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

ID Projeto (indique o Código do Projeto e a pontuação, de 1 a 3, que recebeu em cada critério, conforme rubrica) --- IMPORTANTE: NÃO DEIXE ITENS SEM AVALIAÇÃO! ---

Exemplo: BS99																			
A	3																		
B	2																		
C	2																		
D	2																		
E	3																		
F	1																		
G	2																		
H	2																		
I	Não																		
Pontos	17																		